

q' convier ao R.¹ Serv.^o. Remettemos-lhe o Off.^o incluzo, q' dirigimos ao Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo Portugal, p.^a q' 15 dias depois do recebim.^{to} do mesmo, marche p.^a esta Cid.^e apresentar contas da Administração da Expedição de Guarapuava, visto q' não o tem feito como lhe havíamos determinado em outro anterior Off.^o e intimava esta ordem entregando-lhe V. S. o dito Off.^o e quando elle não o cumpra como deve, o faça vir. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca

Não havendo V. S. participado a este Gov.^o a execução q' deo a Junta da R.¹ Fazenda ao Off.^o q' lhe dirigimos em 13 de Fev.^o p. p. em q' participamos o disposto na Carta Regio de 19 de Janr.^o findo, a cerca da manutenção da Expedição de Guarapuava, para q' a mesma Junta mande entregar ao Thezoureiro daquella Expedição os dinheiros q' tem entrado nos Reais Cofres pertencente a dita Expedição, afim de podermos dar o devido cumprim.^{to} ao q' S. Mag.^e nos Determina: cumpre q' V. S. quanto antes nos faça saber o referido e igualm.^e fique na intelligencia de q' deve responder nos e participar nos as deliberações da Junta sobre todos os mais negócios, q' lhe temos comunicado para fazer presente na mesma, pois de todos estamos ainda p.^r saber em grave detrim.^{to} do R.¹ Serv.^o. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Insp.^{er} g.^{al} das Milicias

Recebemos os Officios de V. S. de 19 e 22 do mez passado, e sobre seus contheudos, somos a dizer-lhe, q' o Livro M.^e do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciana seja remetido á Secretr.^a deste Governo p.^a ser rubricado p.^r hum de nós: approvamos a Proposta do Cor.^{el} deste dito Regim.^{to} e da do 2.^o de Cav.^a só approvamos os Ten.^{es} Antonio Benedicto Freire, e Bartholomeu de Moura Fialho, e o Alf.^e João Domingues de Oliveira; e conformando-nos com as informações de V. S. não approvamos a do Ignacio X.^{er} Cezar proposto para Ten.^e, e nem a de Fran.^{co} Boeno Garcia Leme proposto p.^a Cap.^m, o q' tudo lhe participamos para sua intelligencia; e dirigimos outro sim a V. S. o Off.^o do Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto Maior de 4 de Janr.^o sobre o Cap.^m Andre de Aboim Guerreiro, para q' sobre seu contheudo V. S. nos informe com o seu parecer. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus de



Abreu Per.^a — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Taubaté

Recebemos o Off.^o de vm.^{ee} de 4 de Fever.^o ultimo, em q' pertende se restituição ao Destr.^o dessa V.^a os 12 fogos, q' pertencendo a nova Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna Destr.^o de Jacarahy, o Ex.^{mo} Conde de Palma por ordem de 5 de Fever.^o de 1816 mandou q' dessem obdiencia ao Cap.^{mor} das Ordenanças de Jacarahy; e apezar do q' vm.^{ee} expoem não revogamos aquella ordem, antes confirmamos, p.^r q' ella foi expedita em consequencia de Ordem de S. Mag.^e na criação daquelle Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna, e assim o terá vm.^{ee} entendido. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} de Jacarahy

Tendo-nos requerido o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Taubaté, fizessesmos restituir á dita Villa os fogos q' pela deviza da nova Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna, e ordem do Ex.^{mo} Conde de Palma de 5 de Fever.^o de 1816 ficarão pertencendo a jurisdicção dessa V.^a, rezolvemos confirmar o disposto na dita Ordem, como vm.^{ee} verá do Off.^o q' remettemos p.^r copia assignada pelo Secretr.^o deste Gov.^o para sua intelligencia. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. P.^{to} 2 de Março de 1819. — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Brigadr.^a Joaq.^m J.^e P.^{to} de Mor.^a

Sendo presente a Proposta de V. S. de 6 do mez passado, e a informação q' sobre ella nos dêo o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, aprovamos sôm.^e mandamos passar Pat.^{es} de Ten.^e da 2.^a Comp.^a ao Alf.^e Ant.^o Benedito Freire, para Alf.^e da mesma ao Sarg.^{to} do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a João Domingues de Olivr.^a e para Ten.^e da 7.^a a Bartholomeu de Moura Fialho, não aprovamos a Ignacio X.^{ee} Cezar Alf.^e do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a de Milicias proposto p.^a Ten.^e da 3.^a p.^r q' achando-se confirmado naquelle Regim.^{to} não pode mudar para outro sem expressa determinação de S. Mag.^e devendo V. S. entender a nossa Ordem de 30 de Dezembro p. p. sôm.^e p.^a os Off.^{es} inferiores, e estes mesmos deve-os V. S. deprecar ao Chefe do Regim.^{to} donde sae; tambem não approvamos a Proposta de Fran.^{co} Boeno Garcia Leme q' V. S. propoz para Cap.^m por

